



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 673
09 de julho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. OFÍCIO 086/2026.....	2
-------------------------	---

1. OFÍCIO 086/2026

OFÍCIO Nº 086/2026

À Senhora Denise de Souza dos Santos, Gerente Executiva de Governo – GIGOV Caixa Econômica Federal – Palmas/TO

Ao Senhor Silvano Soares Rodrigues, Coordenador de Filial Caixa Econômica Federal – Palmas/TO

Assunto: Comunicação acerca da extinção da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2022 e das providências para continuidade da execução do Contrato de Repasse nº 909267/2020. Senhora Gerente Executiva, Senhor Coordenador, O município de Lavandeira, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu representante legal o senhor prefeito Denninsson Péricles Pereira Almeida vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias comunicar a situação administrativa referente ao empreendimento objeto do Contrato de Repasse nº 909267/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Lavandeira TO, cujo objeto consiste na Reforma e Construção de Infraestrutura da Praça da Matriz do Município de Lavandeira TO. Em decorrência da celebração do referido Contrato de Repasse, foi instaurado o Processo Administrativo nº 012/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que culminou na celebração do Contrato Administrativo nº 006/2022, firmado em 10 de junho de 2022, entre o Município de Lavandeira TO e a empresa Criatividade Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.457.785/0001-01, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma e construção da infraestrutura da Praça da Matriz. Considerando que os recursos financeiros vinculados ao Contrato de Repasse ainda não haviam sido disponibilizados para a execução da obra, foram formalizados os seguintes instrumentos de prorrogação da vigência contratual:

- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo, celebrado em 17 de maio de 2023;**
- **Segundo Termo Aditivo de Prazo, celebrado em 22 de maio de 2024.**

Entretanto, durante toda a vigência do contrato administrativo e de seus respectivos termos aditivos, não foi executada qualquer etapa da obra, uma vez que o Município não recebeu a liberação dos recursos financeiros necessários para emissão da Ordem de Serviço e consequente início da execução do objeto contratado. Cumpre registrar que, após o encerramento da vigência do Segundo Termo Aditivo, não foi celebrado novo termo aditivo de prazo no exercício de 2025, ocasionando o encerramento definitivo da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2022. Atualmente, o Município foi informado acerca da disponibilidade dos recursos financeiros vinculados ao Contrato de Repasse nº 909267/2020. Todavia, o contrato administrativo anteriormente celebrado encontra-se sem vigência, inexistindo respaldo jurídico para emissão de Ordem de Serviço, retomada da contratação ou início da execução da obra. Além disso, verifica-se que a licitação realizada no exercício de 2022 foi elaborada com base nas planilhas orçamentárias do SINAPI – novembro de 2021, constantes do Orçamento Base para Licitação – OGU, relativo ao Contrato de Repasse nº 909267/2020, adotando BDI de 25,83%, orçamento que atualmente se encontra defasado em relação aos custos praticados no mercado, tornando necessária sua atualização para garantir a compatibilidade dos preços com a realidade econômica e a adequada aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, considerando a extinção da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2022, a inexistência de execução do

objeto contratual e a necessidade de atualização das peças técnicas e orçamentárias do empreendimento, o Município de Lavandeira TO comunica a essa Gerência Executiva de Governo que será necessária a instauração de novo procedimento licitatório, precedido da atualização integral das planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, composições de custos, projetos e demais documentos técnicos, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes estabelecidas para execução do Contrato de Repasse. O presente expediente tem por finalidade dar ciência formal a essa Gerência Executiva de Governo acerca da situação administrativa do empreendimento, bem como informar as providências que serão adotadas pelo Município para garantir a continuidade da execução da obra em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e correta aplicação dos recursos públicos federais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossas Senhorias os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lavandeira – TO, 08 de Julho de 2026.

Denninsson Péricles Pereira Almeida

Prefeito Municipal